




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 4267/2024
AUTOR: ALEX REDANO - REPUBLICANOS			
<p>Indica ao Poder Executivo, extensivo à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN, a necessidade de alteração da Lei nº 5.667 de 30 de novembro de 2023, que “Cria a Ajuda de Custo para Atividade Voluntária de Fiscalização, Educação e Apoio Técnico Administrativo de Trânsito - ACAVT, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, revoga a Lei nº 4.111, de 17 de julho de 2017, e dá outras providências.”, nos termos do anteprojeto anexo.</p> <p>O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, extensivo à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN, a necessidade de alteração da Lei nº 5.667 de 30 de novembro de 2023, que “Cria a Ajuda de Custo para Atividade Voluntária de Fiscalização, Educação e Apoio Técnico Administrativo de Trânsito - ACAVT, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, revoga a Lei nº 4.111, de 17 de julho de 2017, e dá outras providências.”, nos termos do anteprojeto anexo.</p> <p style="text-align: center;">Plenário das Deliberações, 25 de janeiro de 2024.</p> <p style="text-align: center;"> Deputado ALEX REDANO REPUBLICANOS</p>			




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 4267/2024
	AUTOR: ALEX REDANO - REPUBLICANOS		
<p style="text-align: center;">ANTEPROJETO DE LEI</p> <p style="text-align: right;">Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.667 de 30 de novembro de 2023, que “Cria a Ajuda de Custo para Atividade Voluntária de Fiscalização, Educação e Apoio Técnico Administrativo de Trânsito - ACAVT, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, revoga a Lei nº 4.111, de 17 de julho de 2017, e dá outras providências”.</p> <p style="text-align: center;">Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 5.667 de 30 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p style="text-align: center;">“Art. 4º -</p> <p>§ 1º A Ajuda de Custo para Atividade Voluntária de Fiscalização, Educação e Apoio Técnico Administrativo de Trânsito - ACAVT que trata o caput do art. 4º se estende aos Guardas Municipais quando requisitados para atuarem em cooperação com o Estado nas ações especiais e integradas de fiscalização no trânsito. (NR)</p> <p>§ 2º Os recursos serão transferidos após a formalização de instrumento legal a ser feito entre o Estado de Rondônia, por meio do DETRAN/RO, e o município a que o servidor pertença, nos termos da regulamentação desta Lei.” (NR)</p> <p style="text-align: center;">Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 4267/2024
	AUTOR: ALEX REDANO - REPUBLICANOS		
 Deputado ALEX REDANO REPUBLICANOS			




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 4267/2024
	AUTOR: ALEX REDANO - REPUBLICANOS		
<p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>A presente proposição tem como finalidade INDICAR ao Poder Executivo, extensivo à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN, a necessidade de alteração da Lei nº 5.667 de 30 de novembro de 2023, que “Cria a Ajuda de Custo para Atividade Voluntária de Fiscalização, Educação e Apoio Técnico Administrativo de Trânsito - ACAVT, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, revoga a Lei nº 4.111, de 17 de julho de 2017, e dá outras providências.”, nos termos do anteprojeto anexo.</p> <p>Atualmente, a Ajuda de Custo para Atividade Voluntária de Fiscalização, Educação e Apoio Técnico Administrativo de Trânsito - ACAVT prevista na Lei nº 5.667 de 30 de novembro de 2023 é devida, exclusivamente, aos Policiais Militares, Delegados de Polícia e Servidores da Polícia Civil. Contudo, a Guarda Municipal também tem feito parceria com o DETRAN/RO, sendo que essa categoria, é a única não contemplada com a ajuda de custo pela atividade.</p> <p>Considerando os relevantes serviços prestados pela Guarda Municipal, que promove a integração com os demais órgãos de segurança pública, visando a paz social, e exerce ações de educação e fiscalização de trânsito no âmbito municipal.</p> <p>Considerando que a Guarda Municipal de Ariquemes já realizou parceria com o DETRAN/RO e logrou êxito, conforme demonstrada no Termo de Convênio em anexo.</p> <p>Considerando que esta Indicação tem inspiração na Lei nº 11.994, de 09 de janeiro de 2023 que “Altera as Leis nº 10.914, de 1º de julho de 2019, e nº 11.799 de 09 de junho de 2022, que tratam da jornada de trabalho e da Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito em Mato Grosso, e dá outras providências”, que abrange as Guardas Municipais.</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 4267/2024
	AUTOR: ALEX REDANO - REPUBLICANOS		
<p>Considerando a necessidade de valorização dos servidores públicos pelos Poderes pertinentes, bem como o interesse público que o caso requer, apresentamos esta Indicação na expectativa de vê-la ser atendida.</p>			
<p style="text-align: center;"> Deputado ALEX REDANO REPUBLICANOS</p>			